

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1156

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 13 de abril de 2016):

- **Voto de Pesar n.º 9/2016 (Subscrito pelo Sr. Presidente)** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Francisco António de Vasconcelos Nicholson, nos termos do Voto de Pesar [pág. 468 (7)]

- **Proposta n.º 154/2016 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou e submeteu a aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento na Via Pública na Cidade de Lisboa, nos termos da proposta [pág. 468 (466)]

- **Aditamento à Proposta n.º 154/2016 (Subscrita pelo Vereadores do PPD/PSD)** - Aprovou o Aditamento ao Regulamento Geral de Estacionamento na Via Pública na Cidade de Lisboa, nos termos da proposta [pág. 468 (466)]

- **Proposta n.º 155/2016 (Subscrita pelo Vereador Jorge Máximo)** - Aprovou a Carta de Princípios da Política de Dados Abertos do Município de Lisboa e o Plano de Ação do Município de Lisboa para o cumprimento da política de dados abertos, constantes dos Anexos 1 e 2, nos termos da proposta [pág. 468 (8)]

- **Proposta n.º 156/2016 (Subscrita pelo Vereador Jorge Máximo)** - Aprovou a realização do Orçamento Participativo (OP) de Lisboa 2016/2017, o valor a afetar e as Normas de Participação, nos termos da proposta [pág. 468 (18)]

- **Proposta n.º 157/2016 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)** - Aprovou a 8.ª Alteração Orçamental, nos termos da proposta [pág. 468 (26)]

- **Proposta n.º 158/2016 (Subscrita pelos Vereadores Paula Marques, Manuel Salgado, Catarina Vaz Pinto e João Paulo Saraiva)** - Aprovou as orientações estratégicas plasmadas nos Anexos aos Contratos de Gestão a celebrar com os titulares dos Órgãos de Gestão das Empresas Municipais, nos termos da proposta [pág. 468 (95)]

- **Proposta n.º 159/2016 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)** - Aprovou o Acordo entre o Município de Lisboa e a Airbnb Irlanda, para a cobrança e entrega da Taxa Municipal Turística de Dormida do Alojamento Local, nos termos da proposta [pág. 468 (134)]

- **Proposta n.º 160/2016 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o projeto de arquitetura referente ao Pedido de licenciamento para a construção de um edifício de habitação na Rua do Alto dos Moinhos, 10, freguesia de São Domingos de Benfica, que constitui o processo n.º 1549/EDI/2015, nos termos da proposta [pág. 468 (138)]

- **Proposta n.º 161/2016 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou a homologação favorável condicionada, referente ao Pedido de informação prévia para a construção de um edifício destinado a turismo: Hotel de três estrelas situado na Avenida João Crisóstomo, 40/42, freguesia de Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 1532/EDI/2015, nos termos da proposta [pág. 468 (138)]

e «*Tudo a nu*», em que foi um dos autores, intérprete e encenador. E foi precisamente «*Tudo a Nu*» que estava em cena, com grande êxito, no Teatro ABC no dia 25 de Abril de 1974. Com o final da censura os autores modificaram-lhe o nome para «*Tudo a nu com parra nova*».

A chegada da Democracia entusiasmou vários atores, atrizes e técnicos que se reuniram para criarem uma cooperativa teatral, o Teatro Adoque, situado no Martim Moniz, procedendo a uma autêntica revolução nos conteúdos do Teatro de Revista. Francisco Nicholson foi um dos seus fundadores, tendo lançado vários atores hoje muito conceituados. Várias foram ali as peças representadas, com Nicholson no elenco, e com grande êxito, como «*A Cia dos Cardeias*» e «*Pides na Grelha*», entre outras. Também trabalhou no Teatro *Monumental* e no Teatro *Variedades*.

Foi autor dos diálogos da primeira telenovela portuguesa *Vila Faia*, em 1982, e foi autor de outras séries e novelas para Televisão.

Francisco Nicholson iniciou-se aos 14 anos no teatro ainda estudante, no antigo Liceu Camões, pela mão do encenador António Manuel Couto Viana, que mais tarde viria a convidá-lo para ingressar no Grupo da Mocidade que integrava outros nomes que viriam a brilhar na cena teatral: Rui Mendes, Morais e Castro, Catarina Avelar e Mário Pereira. Estreou-se profissionalmente, como ator e autor, com a peça infantil *Misterioso Até Mais Não*, no Teatro de Gerifalto.

Atingida a maioridade, foi em Paris que Francisco Nicholson completou a sua formação, na Academia Charles Dulin, do Théâtre National Populaire, privando com grandes nomes do teatro francês como Georges Wilson, Gerard Philipe e Jean Vilar.

Regressado a Portugal, passaria pela Companhia Nacional de Teatro e pelo Teatro Estúdio de Lisboa. Plenamente vocacionado para as artes de palco, o seu percurso abarcaria também a televisão e o cinema, destacando-se sempre a sua vertente de autor e argumentista.

É autor de centenas de letras musicais. Foi coautor de *Oração*, a canção com que António Calvário venceria a primeira edição do Festival da Canção, em 1964. Participou também em vários outros festivais. Venceu o Festival da Canção da Figueira da Foz por duas ocasiões e foi ainda distinguido como autor em três edições das Marchas Populares de Lisboa.

Na televisão, deu-se a conhecer, também em 1964, com *Riso e Ritmo*, como ator, produtor e autor. Depois, entre outras, foi autor das novelas *Origens* (1983), *Cinzas* (1992), *Os Lobos* (1998), *Ajuste de Contas* (2000), *Garância* (2001) e *Olhar da Serpente* (2002).

Em cinema, assinou os guiões dos filmes *Operação Dinamite* (1967) e *Bonança & C.ª* (1969).

Também era um homem das letras, tendo colaborado com o *Diário de Lisboa*, *A Bola*, *Capital* e *Norte Desportivo*, entre outros. Em 2014, lançou o seu primeiro romance, *Os Mortos Não Dão Autógrafos*, que dedicou à mulher, Magda Cardoso.

Na imprensa colaborou no suplemento «*A Mosca*» do *Diário de Notícias* e n' *A Bola*, *Diário Popular*, *Capital* e *Jornal de Notícias*.

Nos últimos anos foi autor, coautor e/ou encenador de várias revistas levadas à cena no Teatro Maria Vitória, como *Piratada à Portuguesa* (2008-2009), *Agarra que é Honesto!* (2009-2010), *Vai de em@il a pior!..* (2010-2011) e *Ora Vira \$ Troika o Passos!* (2011-2012).

A Câmara Municipal de Lisboa atribuiu-lhe a Medalha de Mérito, Grau Ouro, pelos seus 50 anos de carreira numa festa realizada no Teatro Maria Vitória, em 2010.

Assim, na sua reunião de 12 de abril de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa presta a sua homenagem a este autor multifacetado, manifestando o profundo pesar pelo seu falecimento, bem como expressando à família as mais sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

- **Deliberação n.º 155/CM/2016** (Proposta n.º 155/2016) -
Subscrita pelo Vereador Jorge Máximo:

Aprovar a Carta de Princípios da Política de Dados Abertos do Município de Lisboa e o Plano de Ação do Município de Lisboa para o cumprimento da política de dados abertos, constantes dos Anexos 1 e 2, nos termos da proposta

Pelouro: Sistemas de Informação.

Serviço: DSI.

Considerando que:

- a) O Programa de Governo da Cidade se estrutura em torno de cinco eixos fundamentais: uma cidade mais próxima, empreendedora, inclusiva, sustentável e global;
- b) Os cinco eixos referidos prosseguem articuladamente os três objetivos estratégicos da cidade: uma cidade melhor, com mais oportunidades para viver e mais atrativa para as empresas;
- c) A abertura dos dados e informação dos organismos públicos é considerada, universalmente, como um fator crítico de estímulo ao desenvolvimento da sociedade da informação, à criação de uma economia do conhecimento, à transparência na administração pública e ao incentivo a modelos de inovação aberta e à aproximação entre cidadãos e administração pública;
- d) A abertura dos dados e informação do Município concorre para os objetivos estratégicos da cidade;
- e) Os dados recolhidos pela Câmara Municipal de Lisboa, e armazenados nos seus sistemas de informação, são um recurso público e deverão estar publicamente disponíveis, assegurando sempre todas as necessárias condições de privacidade e segurança;
- f) A definição de uma política de dados abertos municipais permitirá alcançar os seguintes objetivos:
 - i. A Participação Ativa dos Cidadãos: aumentar o envolvimento dos cidadãos no desenvolvimento da cidade e dos serviços que presta, na tomada de decisão e no debate participado e informado;
 - ii. A Transparência: permitir que o cidadão entenda, examine e questione a ação e as decisões tomadas pelo Município, sendo que este desiderato exige acesso à informação;

- iii. O Desenvolvimento Económico: a disponibilização dos dados é um catalisador para a promoção da atividade económica. A disponibilização extensiva de dados abertos permite às empresas locais e aos desenvolvedores criar novas aplicações, novos produtos e serviços;
 - iv. A Melhoria dos Serviço e Ganhos de Eficiência: fornecer dados abertos irá apoiar e acelerar a partilha de dados do Município e de outras entidades, com resultados ao nível da melhoria dos serviços e de ganhos de eficiência.
- g) A manutenção da estrutura de dados abertos da cidade de Lisboa implica uma coordenação e articulação entre Serviços Municipais e agentes externos ao Município, detentores de informação passível de ser classificada e disponibilizada como «dados abertos»;
- h) A necessária coordenação e articulação referida na alínea anterior, terá que assentar num conjunto de regras e princípios, e nomeação de interlocutores e responsáveis Municipais pelo cumprimento da política de dados abertos da cidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1 - A Carta de Princípios da Política de Dados Abertos do Município de Lisboa, a ser seguida por todos os Serviços Municipais, constante do Anexo 1;
- 2 - O Plano de Ação do Município de Lisboa para o cumprimento da política de dados abertos, designado por Plano de Ação para os Dados Abertos da Cidade de Lisboa, constante do Anexo 2.

(Aprovada por unanimidade.)

Anexo 1

Carta de Princípios da Política de Dados Abertos do Município de Lisboa

Desafio

Quer para construirmos a inteligência urbana que assegure a eficiência na utilização dos recursos em cidades mais sustentáveis e inclusivas, quer para alavancarmos o empreendedorismo e as *start-ups* de natureza tecnológica na criação de produtos e serviços inovadores para novos mercados, existe um desafio incontornável que temos de vencer! Esse desafio são os Dados Abertos, dados a que qualquer pessoa ou entidade pode aceder, utilizar e partilhar.

Hoje as cidades e os seus habitantes estão a descobrir o poder dos dados abertos - dados e informações disponibilizados pela administração central e local, bem como por outras fontes públicas e privadas, que podem ajudar a resolver problemas das cidades em que vivemos e criar novas oportunidades de negócios.

Através da abertura dos dados relativos ao ambiente, transportes, educação, saúde e por aí adiante, os municípios podem objetivamente apoiar as empresas, as *start-ups*, os desenvolvedores de aplicações, as organizações da sociedade civil, entre outras, a encontrar novas e inovadoras formas de lidar com os problemas urbanos.

Mais, conseguimos por esta via um triplo benefício: melhorar a governança da cidade; promover uma cidadania mais ativa e participada; e apoiar o desenvolvimento económica.

Objetivos

Uma estratégia de dados abertos de um município suporta quatro objetivos chave:

- A. **Envolvimento:** aumentar o envolvimento dos cidadãos no desenvolvimento da cidade e dos serviços que presta, na tomada de decisão e no debate participado, exige que os cidadãos compreendam o contexto em que o município opera. Dar acesso aos cidadãos

e às suas comunidades a alguns dos dados operacionais do município e, em particular, dados espacialmente relevantes (do seu “bairro”) pode contribuir para incentivar uma participação mais ativa e informada.

- B. **Transparência:** permitir que o cidadão entenda, examine e questione a ação e as decisões tomadas pelo município exige informação. Quanto mais dados abertos possam ser tornados públicos, mais encorajamos a participação e melhoramos os serviços que prestamos.
- C. **Desenvolvimento económico:** a libertação dos dados é considerada um gatilho para a promoção da atividade económica e comunitária. Cidades em todo o mundo já descobriram que a disponibilização massiva de dados abertos permite às empresas locais e aos desenvolvedores criar novas aplicações, novos produtos e serviços e Lisboa quer construir a cidade inteligente do futuro já hoje.
- D. **Melhoria dos serviços e ganhos de eficiência:** fornecer dados abertos irá apoiar e acelerar a partilha de dados do município e de outras entidades com resultados expectáveis ao nível da melhoria dos serviços e de ganhos de eficiência.

Tendo presente os acima descritos desafio e objectivos no que toca aos dados abertos da Cidade de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa compromete-se a seguir os seguintes princípios:

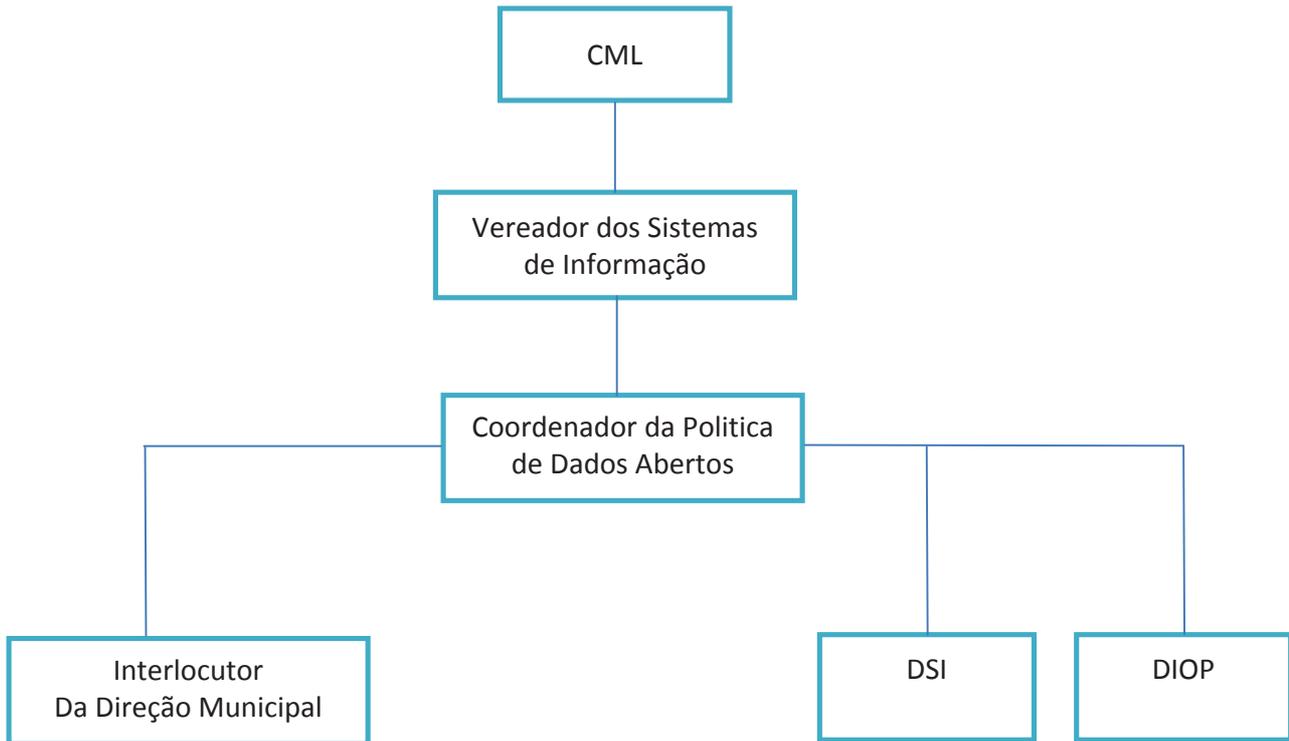
1. Definir anualmente a política de disponibilização pública de dados abertos, indicando quais os dados a libertar ao longo do ano e em que formatos;
2. Todas as áreas orgânicas da Câmara Municipal de Lisboa produtoras de dados relevantes contribuirão com a disponibilização de conjuntos de dados abertos;
3. A Câmara Municipal de Lisboa incentivará ativamente as Juntas de Freguesia da Cidade de Lisboa a disponibilizarem conjuntos de dados abertos relativos às suas competências e áreas de atuação;
4. A Câmara Municipal de Lisboa definirá orientações para as Empresas e entidades do universo Municipal a disponibilizarem os conjuntos de dados abertos relativos às suas competências e áreas de atuação;

5. A Câmara Municipal de Lisboa desenvolverá ativamente contactos no sentido de estabelecer uma rede de parcerias com entidades externas ao Município, para a divulgação de conjuntos de dados abertos dessas entidades, relativos à Cidade de Lisboa;
6. A Câmara Municipal de Lisboa manterá e publicará *on-line* inventários das suas coleções de dados e das coleções de dados de todas as entidades envolvidas nos dados abertos da Cidade de Lisboa e respetivos metadados utilizando um esquema comum;
7. A Câmara Municipal de Lisboa incentivará ativamente a reutilização dos dados abertos, através de um conjunto de iniciativas de divulgação, estímulo ao desenvolvimento de aplicações e participação pública;
8. Os conjuntos de dados libertados estarão disponíveis num único ponto de acesso *on-line*, fácil de encontrar e utilizar, que corresponderá ao **Portal de Dados Abertos da Cidade de Lisboa**;
9. Os dados libertados estarão disponíveis sem necessidade de qualquer pedido ou registo e sem requerer informação sobre o utilizador;
10. Os dados serão libertados com uma licença aberta que permita a reutilização gratuita, incluindo reutilização comercial;
11. Os dados libertados estarão atualizados e possuirão uma granularidade fina e legível por máquinas;
12. Todos os conjuntos de dados libertados respeitarão as regras de privacidade e segurança legalmente estabelecidas.

Anexo 2

Plano de Acção para os Dados Abertos da Cidade de Lisboa

Estrutura de Funcionamento



1. Vereador do Pelouro dos Sistemas de Informação

Define e orienta a estratégia da política de dados abertos, supervisionando a implementação da política de dados abertos do município e da carta de orientação.

Tem as seguintes funções:

- Representação da Câmara Municipal de Lisboa em atos e outras formalidades que permitam a partilha de dados abertos com outras entidades da cidade;
- Aprovação dos requisitos de informação a utilizar na política de dados abertos do município, sob proposta do coordenador da política de dados abertos;
- Elaboração de proposta a submeter à Câmara Municipal de Lisboa que sejam consideradas adequadas para melhorar a política de dados abertos da cidade.

2. Coordenador da política de dados abertos

Coordena a execução e gestão do plano de dados abertos da Cidade de Lisboa, será nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e publicado em boletim municipal.

Tem as seguintes funções:

- a. Responsabilidade pela execução global da política de dados abertos da cidade de Lisboa;
- b. Criação de processos, regras e normas para implementação da política de dados abertos;
- c. Hierarquização das prioridades de publicação dos conjuntos de dados;
- d. Determinação dos conjuntos de dados mais apropriados à divulgação pública;
- e. Criação de normas e diretivas de licenciamento de dados e produção de metadados;
- f. Orientação das Direções Municipais para a libertação de novos conjuntos de dados abertos;
- g. Acompanhamento do trabalho dos interlocutores de dados abertos de cada Direcção Municipal e entidades do universo Municipal, e produção de relatórios semestrais de ponto de situação;
- h. Articulação com as entidades externas aderentes de forma a definir os moldes de disponibilização dos conjuntos de dados abertos relevantes;
- i. Identificação ativa de novos parceiros externos relevantes para a iniciativa, garantindo a sua adesão ao programa;
- j. Apresentação ao Executivo e Direcções Municipais e entidades do universo Municipal, com periodicidade trimestral, de um relatório de progresso e ponto de situação da execução da política de dados abertos do Município de Lisboa;
- k. Apresentação anual, até final do mês de janeiro, do plano de dados abertos para o respetivo ano, e o balanço das iniciativas de dados abertos do ano imediatamente anterior.

3. Interlocutor das Direcções Municipais e entidades do universo Municipal

É responsável pela implementação do plano de dados abertos na respetiva área orgânica e entidades do universo municipal, será nomeado por despacho do Vereador do respectivo Pelouro, no prazo máximo de duas semanas após a publicação da presente deliberação.

Tem as seguintes funções:

- a. Criação do plano de dados abertos da respectiva orgânica, em articulação com o plano de dados abertos do Município, a ser submetido ao coordenador do plano de dados abertos, do qual deverá constar a listagem dos conjuntos de dados a disponibilizar, bem como a respetiva periodicidade e datas de atualização;
 - b. Manutenção do catálogo e metainformação de dados abertos da respectiva orgânica;
 - c. Assegurar a atualização permanente e/ou periódica dos dados;
 - d. Assegurar a resposta a todas as questões e pedidos internos e externos em relação aos dados abertos da respectiva orgânica;
 - e. Prestar todo o apoio e informação ao coordenador do plano de dados abertos do Município;
 - f. Identificar novas oportunidades de divulgação de conjuntos de dados, sempre que tal se justifique;
 - g. Identificar e alertar o coordenador de dados abertos do Município, quanto a qualquer alteração nos sistemas de informação de base, que possam ter impacto nos dados abertos divulgados.
4. No prazo máximo de 4 semanas, após publicação do presente diploma, o coordenador do plano de dados abertos da cidade de Lisboa, terá que apresentar ao executivo da Câmara Municipal de Lisboa, o respetivo plano detalhado de implementação, o qual será construído com base na informação dos responsáveis nomeados pelas direcções Municipais e entidades do universo Municipal, e por elas também subscrito.
5. Cabe ao Departamento de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Lisboa, de forma articulada com o coordenador da política de dados abertos:
- a. Disponibilizar a todos os serviços, e respetivos responsáveis nomeados pela política de dados abertos, o acesso ao portal de dados abertos da cidade de Lisboa, no prazo máximo de 5 semanas após publicação do presente diploma;
 - b. Prestar todo o apoio aos utilizadores do portal de dados abertos do Município;

- c. Identificar, no processo de gestão e planeamento de sistemas de informação Municipais novas oportunidades de dados abertos para a cidade de Lisboa;
 - d. Assegurar a nomeação de gestores de dados, responsáveis por bases de dados, conjuntos de dados ou sistemas de informação específicos, com as seguintes atribuições:
 - i. Gestão do conjunto de dados ou da fonte de dados e autorização de alterações sobre os mesmos;
 - ii. Gestão do acesso e utilização dos dados;
 - iii. Gestão da qualidade e cobertura dos dados.
6. Cabe à Direção Municipal de Economia e Inovação, com o apoio da Divisão de Inovação Organizacional de Participação, e de forma articulada com o coordenador da política de dados abertos, o planeamento e lançamento de acções de incentivo à reutilização dos dados abertos, através de um conjunto de iniciativas de divulgação, estímulo ao desenvolvimento de aplicações e participação pública.
7. O portal de dados abertos da cidade de Lisboa, será o ponto de acesso privilegiado para acesso a todos os conjuntos de dados abertos da cidade, devendo as Direções Municipais garantir que toda e qualquer disponibilização de dados abertos das respetivas áreas seja materializada através deste portal.
8. Sem prejuízo de novas áreas de informação, as áreas temáticas que deverão ter conjuntos de dados abertos disponibilizados serão:
- a. Ambiente
 - b. Água
 - c. Arte e Cultura
 - d. Rede de equipamentos
 - e. Crime e Proteção Civil
 - f. Demografia
 - g. Desporto
 - h. Educação
 - i. Empresas e Economia
 - j. Energia

- k. Habitação
- l. Planeamento/Ordenamento do Território
- m. Património edificado e natural
- n. Transportes
- o. Turismo
- p. Transparência